



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 437/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2016, PUBLICADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR 15 DE NOVEMBRO (9 CRS) – QUINZE DE NOVEMBRO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 048869-20.00/03-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR 15 DE NOVEMBRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.660.200/0001-63, CNES sob o nº. 2263831, com sede na Rua Edmundo Prante, nº. 524, Centro – QUINZE DE NOVEMBRO/RS, CEP.: 98230-000, fone: (54) 3322-1015, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VALDERMAR DEUTSCH, portador da Carteira de Identidade nº. 2021244526, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 117.458.510-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 10 de fevereiro de 2018 até 10 de fevereiro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 017/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de QUINZE DE NOVEMBRO/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4966/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1168-1169, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 048869-20.00/03-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 17/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, visando ajustar incentivos, de acordo com a Informação nº. 4966/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1168-1169 do processo administrativo nº 048869-20.00/03-7:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Contrato, o ESTADO repassará ao HOSPITAL, o valor anual total de até **R\$ 273.195,72 (duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme as seguintes especificações descritivas:

I – O Componente Pré-fixado Hospitalar do Teto Federal, que corresponde ao valor de **R\$ 0,00 (zero reais)** deverá ser pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 0,00 (zero reais)**, incluindo os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos, excetuando-se aqueles cadastrados no sistema até 31/12/2010.

Parágrafo Único: O componente pré-fixado de custeio federal corresponde ao valor da produção hospitalar preconizado pelas Portarias GM nº 1044 de junho de 2004 e nº 852 de junho de 2005, e ao valor referente a Portaria específica de habilitação do Hospital.

II – O Componente Pós-fixado Ambulatorial do Teto Federal: importa a quantia de até **R\$ 766,31 (setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)** mensais, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Atividade/Procedimento	Físico Mensal	Financeiro Mensal	Físico Anual	Financeiro Anual
04 - Procedimentos cirúrgicos	7	R\$ 106,68	84	R\$ 1.280,16
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	10	R\$ 51,50	120	R\$ 618,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6	R\$ 37,80	72	R\$ 453,60
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	5	R\$ 62,35	60	R\$ 748,20
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40	R\$ 440,00	480	R\$ 5.280,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	3	R\$ 39,00	36	R\$ 468,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	46	R\$ 28,98	552	R\$ 347,76

III – O Componente Pré-fixado de Cofinanciamento Estadual aos Hospitais vinculados ao SUS – remonta no valor anual de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, conforme CIB nºxx/xxxx.

IV – Contabilizando a área hospitalar, ambulatorial e incentivos de Cofinanciamento Estadual, tem-se:

Total Anual - R\$ 273.195,72 (duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)

V – Procedimentos de Média Complexidade que se fizerem necessários ao atendimento integral do paciente:

§1º - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§2º Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme disponibilidade financeira.

§3º Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o quinto dia útil, contados a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme portarias MS/GM nº3.478/98 e 2617/2013."

§4º - Caso o HOSPITAL não cumpra as metas estabelecidas por 3 (três) meses consecutivos, deverão ser propostas novas metas para os itens não cumpridos.

§5º - Os recursos estaduais, a que se refere à parcela pré-fixada do valor de Cofinanciamento Estadual, estará sujeito a prestação de contas através da apresentação de Relatório de Atividades, devidamente preenchido e aprovado pela Comissão de Acompanhamento, até 29 de março do ano subsequente aos recursos recebidos no exercício."

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 017/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 4966/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1168-1169 do processo administrativo nº. 048869-20.00/03-7, passando a ser conforme abaixo descrito:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Documento Descritivo
ASSOCIACAO HOSPITALAR 15 DE NOVEMBRO
QUINZE DE NOVEMBRO

1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/09 até 2017/08. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	1	1
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	8	5
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	3	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	3	2
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	4	4
TOTAL		19	14

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	10	R\$ 51,50	120	R\$ 618,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6	R\$ 37,80	72	R\$ 453,60
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	5	R\$ 62,35	60	R\$ 748,20
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40	R\$ 440,00	480	R\$ 5.280,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	3	R\$ 39,00	36	R\$ 468,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	46	R\$ 28,98	552	R\$ 347,76
04 - Procedimentos cirúrgicos	7	R\$ 106,68	84	R\$ 1.280,16
Subtotal	117	R\$ 766,31	1404	R\$ 9.195,72

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 12.000,00
Estadual	Custeio HPP	12	R\$ 3.303,74
Federal	Custeio HPP	12	R\$ 6.696,26
Subtotal			R\$ 22.000,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 766,31	R\$ 9.195,72
Subtotal	R\$ 766,31	R\$ 9.195,72
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 15.303,74	R\$ 183.644,88
FEDERAL	R\$ 6.696,26	R\$ 80.355,12
Subtotal	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 22.766,31	R\$ 273.195,72

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 017/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"§3º Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso:.....: 1681 e/ou 0006 Projeto:.....: 8065 NAD:.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 17005227536 Data.....: 06/12/2017	U.O: 20.95 Recurso:.....: 0006 Projeto:.....: 8516, 8065 Subprojeto:.....: 11305, 00013 NAD:.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 17005227824 Data.....: 06/12/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de DEZEMBRO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

VALDERMAR DEUTSCH
Presidente da Associação Hospitalar 15 de Novembro

Assunto: Contrato
Expediente: 059161-2000/12-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021912

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fundacao Mun de Saude Fumsa, CNPJ: 90.260.480/0001-12; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/412/2017, Processo: nº. 59161-20.00/12-0, celebrado em 13-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA - HOSPITAL DE BUTIÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 18 de dezembro de 2017 até 18 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 354/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 354/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 354/2015. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 354/2015, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 18/12/2015 até 18/12/2018; VALOR: R\$ 886.977,96 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/354/2015. Número Empenho: 17004980024; 17004980359.

Protocolo: 2017000041740

Assunto: Contrato
Expediente: 012071-2000/09-8

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021953

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund de Saude Dr Jacob Blesz, CNPJ: 01.740.921/0001-53; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/447/2017, Processo: nº. 012071-20.00/09-8, celebrado em 13-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DR. JACOB BLESZ. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 24 de dezembro de 2017 até 24 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 349/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 349/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 349/2015. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 349/2015, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 24/12/2015 até 24/12/2018; VALOR: R\$ 1.247.812,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/349/2015. Número Empenho: 17005282355; 17005282386.

Protocolo: 2017000041827

Assunto: Contrato
Expediente: 048869-2000/03-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/020126

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl 15 de Novembro, CNPJ: 90.660.200/0001-63; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/437/2017, Processo: nº. 48869-20.00/03-7, celebrado em 14-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE 15 DE NOVEMBRO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 10 de fevereiro de 2018 até 10 de fevereiro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 017/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 017/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 017/2016. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo Terceiro à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 017/2016, que passa ter a seguinte redação: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 10/02/2016 até 10/02/2019; VALOR: R\$ 273.195,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/017/2016. Número Empenho: 17005227536; 17005227824.

Protocolo: 2017000041828

Assunto: Contrato
Expediente: 025793-2000/10-6

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/022859